



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS



PROJETO DE LEI N. 24/2015

Altera o Artigo 6º, Incisos XV, XVI e XVII e o Artigo 9º, da Lei Municipal nº829/1986 dá outras providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 6º, Incisos XV, XVI e XVII da Lei Municipal n. 829/1986, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-....:

XV- **INDÚSTRIA I**: Estabelecimento Industrial e/ou comercial que possua baixa potencialidade poluidora sonora, atmosférica e hídrica, e que não cause incômodo à vizinhança pela movimentação demasiada de veículos de carga;

XVI- **INDÚSTRIA II**: Estabelecimento Industrial e/ou comercial que possua média potencialidade poluidora, atmosférica e hídrica, que produza ruídos e incômodos, ou movimentação de veículos de carga, de acordo com a legislação vigente;

XVII- **INDÚSTRIA III**: Estabelecimento Industrial e/ou Comercial que possua alta potencialidade poluidora, atmosférica ou hídrica.”

Art.2º- Fica alterado o artigo 9ºda Lei Municipal 829/1986, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º- Para cada zona urbana serão estabelecidas as intensidades de ocupação do solo, através dos seguintes índices urbanísticos, conforme o quadro Anexo I:”

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

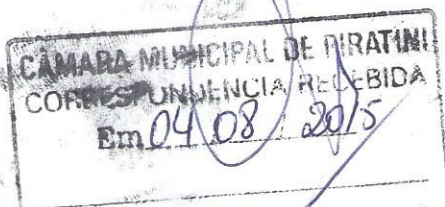
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

EM

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**APROVADO**

Em 04/08/15



**POR UNANIMIDADE**

ANEXO I

ZONA	USOS		IA		TO	
	CONFORMES	PROIBIDOS	CONFORME	PERMISSÍVEL	CONFORME	PERMISSÍVEL
ZHC LEI 767/84	HABITAÇÃO COMERCIO I, II SERVICO I	COMERCIO IV DEPÓSITO III, IV SERVIÇO II INDÚSTRIA II	1,2	-	60%	-
ZR	HABITAÇÃO SERVIÇOS I COMERCIO I EQUIPE DE SAÚDE, LAZER, EDUCAÇÃO	COMÉRCIO IV DEPÓSITO III INDÚSTRIA III CASAS DE DIVERSÃO	1,5	1	75%	50%
ZRC	HABITAÇÃO COMERCIO I, II SERVICO I, II EQUIP. SAÚDE, LAZER, EDUCAÇÃO DEPÓSITO I	DEPÓSITO III INDÚSTRIA III	2,4	1,2	60%	60%
ZM	SERVICO I, II, III COMERCIO I, II, III, IV DEPÓSITO I	INDÚSTRIA III	1,5	1	75%	60%
ZP	ÁREAS NÃO EDIFICANTES	ÁREAS EDIFICANTES	-	-	-	-
ZE <sup>1</sup> ZE <sup>2</sup>	PARQUES EQUIPE. LAZER, RECREAÇÃO	QUAISQUER OUTROS USOS	-	-	-	-





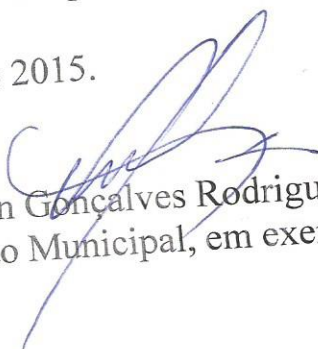
## JUSTIFICATIVA

**Altera o Artigo 6º, Incisos XV, XVI e XVII e o Artigo 9º, da Lei Municipal nº829/1986 dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objeto alterar o Artigo 6º, Incisos XV, XVI e XVII e o Artigo 9º, da Lei Municipal nº829/1986, para que todos os estabelecimentos industriais e ou comerciais já consolidados, ou novos empreendimentos que buscam licenciar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução do CONSEMA nº288/2014, que regula as atividades de impacto local, a fim de que após a alteração da Lei Municipal nº829/1986, seja concedido o Alvará de Funcionamento, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, para que em conformidade com a Lei possam exercer suas atividades legalmente constituídas.

Assim, encaminha-se o presente projeto de Lei para apreciação desse Poder, requerendo sua aprovação.

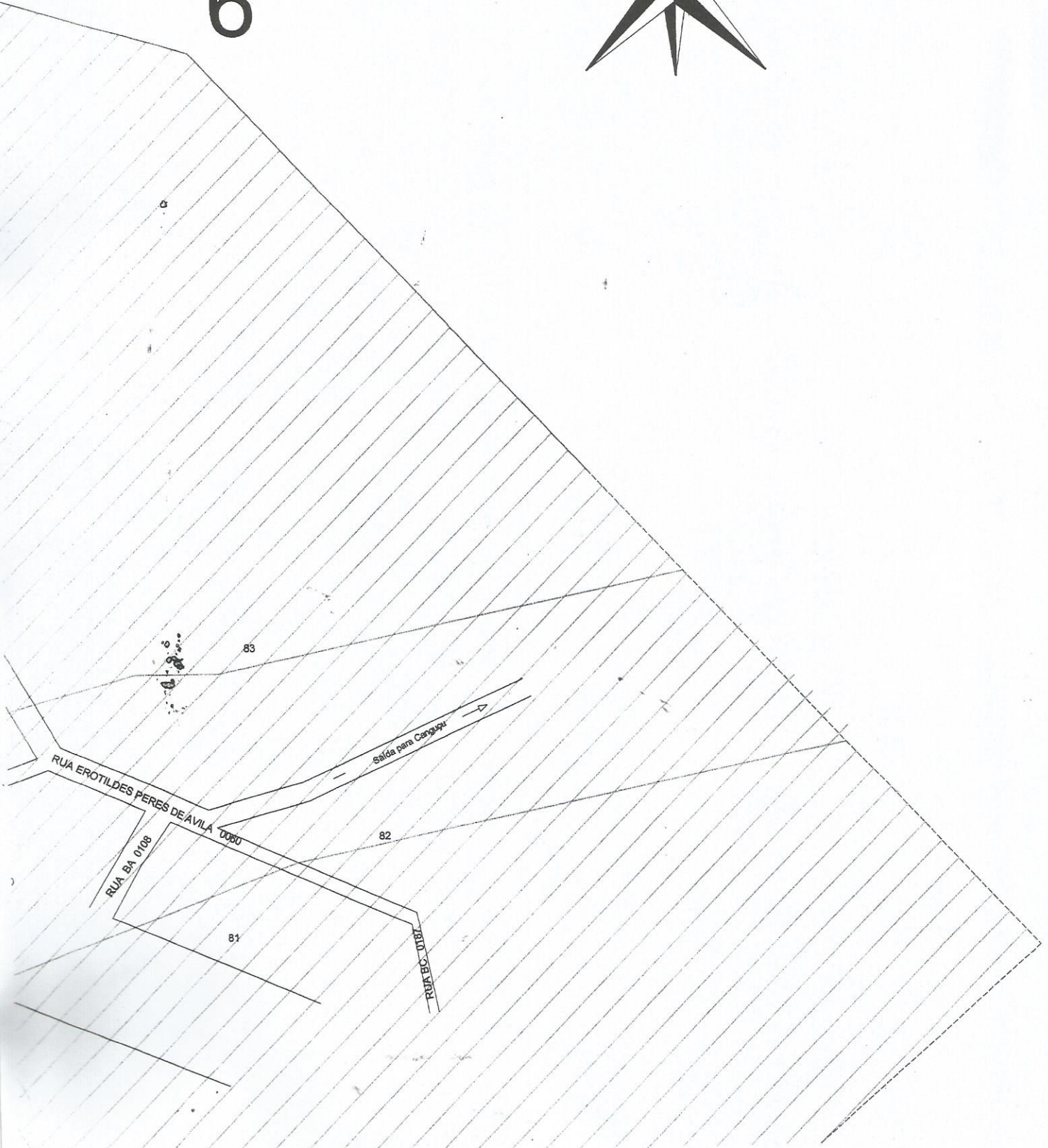
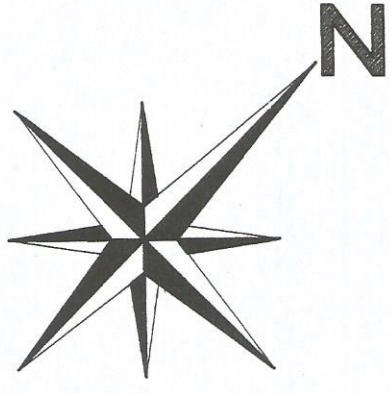
Piratini, 31 de julho de 2015.

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues,  
Prefeito Municipal, em exercício.

0000

0000

6



5



